# DIÁRIO OFICIAL

MERCES LABORUM SUORUM

28 DE JULHO DE 1910

## Prefeitura Municipal de ITABUNA

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 015-S.2021 .....
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO PE 012-S/2021 .....
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012-S/2021 .....

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 015-S.2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **08.218.991/0001-95**

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNÍCIPIO DE ITABUNA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-S/2021 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-S/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-S/2021**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-BA, Departamento de Licitação, neste ato representada pelo Sr. Iury Silva Vanderlei, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408/11 e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 015-S/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicado no DOM nº 4563 do dia 31 de maio de 2021, página 42, DOU nº 102 do dia 01 de junho de 2021, página 249 e o Jornal Correio do dia 01 de junho de 2021, página 31, **para REGISTRO DE PREÇOS-SRP, Ata nº 036-S/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO ODONTOLÓGICO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 015-S/2021 – Sistema de Registro de Preços,** conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 21.504.525/0001-34, localizada no endereço Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, Vargem Grande – CEP: 83321-060, **telefone (41) 3012-0304,** neste ato representada pelo Sr. **Humberto Délio Donini**, inscrito no CPF nº **007.710.129-42**, portador do RG nº **7.995.874-3**, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula, 101, Santo Inácio, Curitiba-PR.

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **ABRIDOR DE BOCA - EM SILICONE OU BORRACHA.** Conjunto de abridores de boca em silicone ou borracha, antialérgico, inodoro, insípido, apirogênico, esterilizável por meio químico ou físico (autoclave / ETO), anatômico. Contendo duas unidades, um tamanho adulto e outra infantil. Embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. | UN | 80 | MAQUIRA | R$ 5,93 | R$ 474,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 .....R$ 474,40 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). | | | | | | |

| LOTE 02 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **08.218.991/0001-95**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01.** | **AGULHA GENGIVAL CURTA 30G.** Agulha Gengival 30G, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito protetor em polipropileno, sem rachaduras, bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa contendo 100 unidades, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde | **CX** | **750** | **DENCOJET** | **R$ 33,43** | **R$ 25.072,50** |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02 .....R$ 25.072,50 (Vinte e cinco mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** | | | | | | |

| LOTE 03 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **01.** | **ALGODÃO ROLETE DENTAL HIDRÓFILO.** Algodão, uso odontológico, hidrófilo, isento de impurezas, inodoro e insípido aglutinado trançado e conformado em roletes. Embalagem pacote com 100 roletes com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | **PC** | **2000** | **SSPLUS** | **R$ 2,03** | **R$ 4.060,00** |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03 .....R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).** | | | | | | |

| LOTE 04 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **01.** | **AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 1 DOSE.** Cápsulas pré-dosadas para preparo de amálgama dental, 1 dose (600-790mg). Contendo limalha de prata e mercúrio quimicamente puro, separadas por membrana que se rompa mecanicamente por embolo de pressão antes da mistura no equipamento. Sem zinco, alto teor de Cobre (Cu), isento de fase Gama-2 (<1%), isento de partículas tipo poeira (menores que 8µm), presa normal Cápsulas com indicação de dose por inscrição ou legenda de cor. Em plástico resistente. Identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, número do lote e prazo de validade Embalagem: Caixa ou frasco ou bombona, com 50 unidades com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, nome e registro do responsável técnico inscrito no conselho de química ou farmácia. | **CX** | **300** | **GS 80 - SDI** | **R$ 118,27** | **R$ 35.481,00** |
| **02.** | **AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 2 DOSES.** Cápsulas pré-dosadas para preparo de amálgama dental, 2 doses (800-990mg). Contendo limalha de prata e mercúrio quimicamente puro, separadas por membrana que se rompa mecanicamente por embolo de pressão antes da mistura no equipamento. Sem zinco, alto teor de Cobre (Cu), isento de fase Gama-2 (<1%), isento de partículas tipo poeira (menores que 8µm), presa normal Cápsulas com indicação de dose por inscrição ou legenda de cor. Em plástico resistente. Identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, número do lote e prazo de | **CX** | **70** | **GS 80 - SDI** | **R$ 155,98** | **R$ 10.918,60** |



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | validade Embalagem: Caixa ou frasco ou bombona, com 50 unidades com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, nome e registro do responsável técnico inscrito no conselho de química ou farmácia. . | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 .....R$ 46.399,60 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). | | | | | | |

| LOTE 05 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **ANESTÉSICO ARTICAINE 4% COM VASOCONSTRICTOR.** Solução anestésica injetável de articaína a 4% com vasoconstrictor, adrenalina 1:100 000. Apresentação em frasco ampola (tubetes de vidro para carpule) de 1,8ml embalagem contendo 50 tubetes, bula, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro do produto na ANVISA | CX | 130 | ARTICAINE DFL | R$ 128,13 | R$ 16.656,90 |
| 02. | **ANÉSTESICO BENZOCAÍNA 20% - GEL TÓPICO.** Gel anestésico de benzocaína a 20% sem vasoconstrictor, uso tópico, flavorizado. Apresentação em pote de 12g embalagem contendo, bula, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro do produto na ANVISA. | UN | 270 | BENZOTOP DFL | R$ 7,11 | R$ 1.919,70 |
| 03. | **ANÉSTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR 1:100.000.** Solução anestésica injetável de Cloridrato de Lidocaína a 3% com vasoconstrictor na diluição de 1:100 000 Apresentação em frasco ampola (tubetes de plástico para carpule) de 1,8ml embalagem contendo 50 tubetes, bula, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro do produto na ANVISA. | CX | 1000 | ALPHACAINE DFL | R$ 77,64 | R$ 77.640,00 |
| 04. | **ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR 1:100.000.** Solução anestésica injetável de Mepivacaína a 2% com vasoconstrictor na diluição de 1:100 000. Apresentação em frasco ampola (tubetes de vidro para carpule) de 1,8ml embalagem contendo 50 tubetes, bula, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro do produto na ANVISA. | CX | 220 | MEDIADRE DFL | R$ 119,27 | R$ 26.239,40 |
| 05. | **ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR 1:100.000.** Solução anestésica injetável de Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor. Apresentação em frasco ampola (tubetes de vidro para carpule) de 1,8ml embalagem contendo 50 tubetes, bula, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro do produto na ANVISA. | CX | 30 | MEPISV | R$ 119,47 | R$ 3.584,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 .....R$ 126.040,10 (Cento e vinte e seis mil quarenta reais e dez centavos). | | | | | | |

| LOTE 11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01. | **CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – LÍQUIDO.** Cimento de fosfato de zinco, LÍQUIDO, uso odontológico, composição básica ácido ortofosfórico alumínio, zinco, água, Embalagem: Pote de 10 mililitros (mínimo), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, num do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | FR | 60 | MAQUIRA | R$ 17,00 | R$ 1.020,00 |
| 02. | **CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – PÓ.** Cimento de fosfato de zinco, PÓ, uso odontológico, composição básica óxido de zinco e óxido de magnésio Embalagem: Pote de 25 gramas no mínimo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, num do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | FR | 60 | MAQUIRA | R$ 17,00 | R$ 1.020,00 |
| 03. | **CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ FORRAMENTO DE CAVIDADES.** Cimento de hidróxido de cálcio apresentação em duas pastas: pasta base (éster, glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e pigmentos inorgânicos) e pasta catalisadora (etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, oxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e pigmentos inorgânicos), com presa pós mistura, radiopaco, uso odontológico, para forração/proteção do complexo dentina polpa e outros usos. Apresentação bisnagas: um contendo pasta base (min. 10g) e outra contendo pasta catalisadora (min. 10g) Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde. | CX | 100 | MAQUIRA | R$ 25,39 | R$ 2.539,00 |
| 04. | **CIMENTO ENDONDÔNTICO LÍQUIDO.** Uso odontológico, endodôntico, liquido Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | FR | 30 | MAQUIRA | R$ 12,45 | R$ 373,50 |
| 05. | **CIMENTO ENDONDÔNTICO PÓ-.** Uso odontológico, endodôntico, liquido Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | FR | 30 | MAQUIRA | R$ 14,28 | R$ 428,40 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 11 .....R$ 5.380,90 (Cinco mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos).** | | | | | | |

| LOTE 12 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **CLOREXIDINA 0,12% (GLUCONATO DE,).** Digluconato de clorexidina a 0,12%. Embalagem em plástico opaco, contendo 1000 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99 e registro no Ministério da Saúde. | FR | 220 | PERIOPLAK REYMER | R$ 22,61 | R$ 4.974,20 |



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02. | **CLOREXIDINA 2% (GLUCONATO DE,).** Digluconato de clorexidina a 2%. Embalagem em plástico opaco, contendo 1000 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99 e registro no Ministério da Saúde. | FR | 170 | RIOQUÍMICA | R$ 28,57 | R$ 4.856,90 |
| 03. | **IONOMERO DE VIDRO - TIPO II (R),** Cor Universal ou A3. Cimento de ionômero de vidro tipo II, para Restauração, uso odontológico. Cor Universal ou A3 (referência: escala Vita®). Composição básica: Fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos, ácido tartárico e/ou água destilada. (obs. os componentes do pó e líquido podem variar de acordo com fabricante).02 Frascos. 01 contendo pó com tampa estanque que impeça entrada de umidade, identificação da cor e 01 contendo líquido com bico dispensador de gotas. Acompanha colher medida para 1 porção de pó, Identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, Nome e registro do responsável técnico inscrito no conselho de química ou farmácia. | UN | 300 | MAXXION FGM | R$ 18,31 | R$ 5.493,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 .....R$ 15.324,10 (Quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos). | | | | | | |

| LOTE 14 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN Nº45 -** Instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. | CX | 20 | MAILLEFER DENTSPLY | R$ 105,57 | R$ 2.111,40 |
| 02. | **CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN Nº55 -** Instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação . Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. | CX | 20 | MAILLEFER DENTSPLY | R$ 105,57 | R$ 2.111,40 |
| 03. | **CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN Nº60-** Instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. | CX | 20 | MAILLEFER DENTSPLY | R$ 105,57 | R$ 2.111,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 14 .....R$ 6.334,20 (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). | | | | | | |

| LOTE 16 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **CONE ABSORVENTE DE PAPEL 1ªSERIE-** Alto poder de secagem possui código de cores padrão iso. Usado em endodontia para secagem dos condutos radiculares. | CX | 40 | DIADENT QUIMIDROL | R$ 20,00 | R$ 800,00 |



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02. | **CONE ABSORVENTE DE PAPEL 2ªSERIE-** Alto poder de secagem possui código de cores padrão iso. Usado em endodontia para secagem dos condutos radiculares | CX | 40 | DIADENT QUIMIDROL | R$ 20,00 | R$ 800,00 |
| 03. | **CONE ABSORVENTE DE PAPEL Nº25-** Alto poder de secagem possui código de cores padrão iso. Usado em endodontia para secagem dos condutos radiculares | CX | 20 | DIADENT QUIMIDROL | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 04. | **CONES ABSORVENTE DE PAPEL Nº30 -** Alto poder de secagem possui código de cores padrão iso. Usado em endodontia para secagem dos condutos radiculares | CX | 20 | DIADENT QUIMIDROL | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 05. | **CONES ABSORVENTE DE PAPEL Nº35-** Alto poder de secagem possui código de cores padrão iso. Usado em endodontia para secagem dos condutos radiculares | CX | 20 | DIADENT QUIMIDROL | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 16 .....R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). | | | | | | |

| LOTE 27 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **FLUOR FOSFATADO ACIDULADO 1,23% EM GEL.** Fluoreto de sódio 1,23% de íon flúor em peso, fosfatado, acidulado, com pH entre 3,6 e 3,9, pode conter corante e/ou aromatizante e/ou flavorizante, tixotrópico, com ação eficaz em 60 segundos. Frasco em plástico com tampa ou bico dosador, contendo 200 ml do produto. Embalagem constando informações do fabricante, do produto, data de fabricação, numeração do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Nome e número de registro do técnico responsável no conselho de química ou farmácia. | FR | 250 | FLUORSUL IODONTOS UL | R$ 4,00 | R$ 1.000,00 |
| 02. | **FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO EM GEL.** Fluoreto de sódio (NaF) 2% de íon Flúor em peso, com pH em torno de 6,8, aromatizante e/ou flavorizante, tixotrópico. Frasco em plástico com tampa ou bico dosador, contendo 200 ml do produto. Embalagem constando informações do fabricante, do produto, data de fabricação, num do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Nome e número de registro do técnico responsável no conselho de química ou farmácia. | FR | 250 | FLUORSUL IODONTOS UL | R$ 4,00 | R$ 1.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 27 .....R$ 2.000,00 (Dois mil reais). | | | | | | |

| LOTE 30 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01. | **HIDRÓXIDO DE CÁLCIO,** uso odontológico, de cálcio, PA, em pó. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | FR | 55 | MAQUIRA | R$ 4,10 | R$ 225,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 30 .....R$ 225,50 (Duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). | | | | | | |

VALOR TOTAL DOS LOTES .....R$ 234.111,30 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e onze reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **08.218.991/0001-95**

**3.1**. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
**3.2**. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
**3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
**3.4**. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
**3.5.** Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 015-S/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6**. O Município de Itabuna não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
**4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
**4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
**4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.
**4.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
**4.7**. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
**4.8**. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
**4.9**. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1**. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
**5.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
**5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
**5.2.2**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
**a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
**b)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **08.218.991/0001-95**

**5.3.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**b)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1**. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4.** As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**6.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro, 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1.** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**a)** a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**b)** a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**c)** a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada à ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA**



Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **08.218.991/0001-95**

**8.1.** Conforme consta no ANEXO da ARP, também fica formalizado, conjuntamente com a presente, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.
**8.2.** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
**8.3.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados item 04 do Edital do Pregão Eletrônico.
**8.4.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
**9.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 015-S/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
**9.3.** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408/11, a Comissão Permanente de Licitação da SMS.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna-BA, 06 de julho de 2021.

**IURY SILVA VANDERLEI**
***Departamento de Licitações***
***Órgão Gerenciador***

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**
***Secretaria Municipal de Saúde***
***Órgão Participante***

HUMBERTO DELIO DONINI:00771012942
Assinado de forma digital por HUMBERTO DELIO DONINI:00771012942
Dados: 2021.07.14 16:56:45 -03'00'

**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI**
**Humberto Délio Donini**
**Fornecedor**



*Certificação Digital: 2NXN7KFD-C73Y2TSR-40VO6WPM-VG4TRNYO*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO PE 012-S/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**
**CNPJ Nº 08.218.991/001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-S/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO**

O Pregoeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 012-S/2021,** com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS N° 3672, Nº 4127 E Nº 3.017,** decide habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, lotes 01 e 06, com o valor global de **R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais);**
**- STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI,** CNPJ nº **84.859.552/0002-20**, lote 02, com o valor global de **R$ 13.900,00 (Treze mil novecentos reais);**
**- DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº **05.375.249/0001-03**, lote 03, com o valor global de **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);**
**- CCK COMERCIAL EIRELI,** CNPJ nº **22.065.938/0001-22**, lote 04, com o valor global de **R$ 5.607,99 (Cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos);**
**- POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI,** CNPJ nº **40.238.923/0001-09**, lote 05, com o valor global de **R$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais);**
**- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, lote 07, com o valor global de **R$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais);**
**- HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 17.737.428/0001-14, lote 08, com o valor global de **R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil quinhentos reais);**
**- SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 14.433.455/0001-05, lote 09, com o valor global de **R$ 1.900,00 (Hum mil novecentos reais);**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

Itabuna-BA, 26 de julho de 2021. Iury Silva Vanderlei – Pregoeiro.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012-S/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**
**CNPJ Nº 08.218.991/001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-S/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-S/2021,** objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS N° 3672, Nº 4127 E Nº 3.017.**

Considerando que o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 012-S/2021**desenvolveu-se em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o resultado julgamento da habilitação e propostas de preço.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, com o valor global de **R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais);**
**- STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI,** CNPJ nº **84.859.552/0002-20**, com o valor global de **R$ 13.900,00 (Treze mil novecentos reais);**
**- DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº **05.375.249/0001-03**, com o valor global de **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);**
**- CCK COMERCIAL EIRELI,** CNPJ nº **22.065.938/0001-22**, com o valor global de **R$ 5.607,99 (Cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos);**
**- POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI,** CNPJ nº **40.238.923/0001-09**, com o valor global de **R$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais);**
**- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, com o valor global de **R$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais);**
**- HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 17.737.428/0001-14, com o valor global de **R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil quinhentos reais);**
**- SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 14.433.455/0001-05, com o valor global de **R$ 1.900,00 (Hum mil novecentos reais);**

Itabuna - BA, 26 de julho de 2021. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.